



Edital nº 003 de 05 de dezembro de 2024
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA ABP 2025

A Associação Brasileira de Psiquiatria - ABP torna público o Edital para inscrição para participação nos Departamentos da ABP para o ano de 2025.

Os Departamentos são órgãos da ABP, destinados a incrementar e coordenar o desenvolvimento técnico-científico das áreas de atuação da Psiquiatria, devidamente reconhecidas pela Associação Médica Brasileira (AMB) e Conselho Federal de Medicina (CFM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os Departamentos são hierarquicamente subordinados à Diretoria Executiva da ABP e são supervisionados pelo vice-presidente da ABP, que promove junto aos coordenadores de cada Departamento, discussões democráticas em prol de um regimento geral.
- 1.2.** Os Departamentos deliberam sobre as demandas e necessidades da psiquiatria relacionadas a cada uma dessas áreas, bem como trabalham na representação e no estudo das áreas de atuação.
- 1.3.** Os Departamentos são responsáveis pelo atendimento das solicitações individualmente direcionadas, lidando com diversos aspectos, desde pesquisa científica, prática clínica e atendimento à imprensa.
- 1.4.** O atendimento aos interessados em participar será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo do presente Edital simplesmente como: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:
 - i.** E-mail: secretaria2@abp.org.br;
 - ii.** Sítio eletrônico: <https://www.abp.org.br/>; e
 - iii.** Telefone: (55) (21) 2199-7500, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriados, de 09 horas às 18 horas - horário oficial de Brasília-DF.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1. São Departamentos da ABP:

- a)** Psiquiatria Forense (Ética e Psiquiatria Legal);
- b)** Psicoterapia;
- c)** Psicogeriatría;
- d)** Psiquiatria da Infância e Adolescência;
- e)** Medicina do sono.
- f)** Sexologia.



Edital nº 003 de 05 de dezembro de 2024
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA ABP 2025

2.2. Os Departamentos da ABP terão como membros os associados que tenham interesse no estudo, na reflexão metodológica e no desenvolvimento técnico-científico de áreas específicas da psiquiatria.

2.3. A composição dos departamentos obedecerá ao disposto abaixo:

- a) Coordenador;
- b) Vice-coordenador;
- c) Secretário geral;
- d) Secretários regionais (norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste); e
- e) Membros – quantidade a ser definida pela Diretoria.

2.4. Os membros dos Departamentos serão designados pela Diretoria Executiva e devem possuir:

- a) Certificado de Área de Atuação na respectiva área conferido pela AMB/ABP e registrado no CRM de sua jurisdição (Registro de Qualificação de Especialista – RQE na respectiva área de atuação) ou,
- b) Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica na respectiva área de atuação, reconhecida pelo MEC, registrado no CRM de sua jurisdição (Registro de Qualificação de Especialista – RQE na respectiva área de atuação).

3. DA VALIDADE

3.1. Os Departamentos terão validade de 1(um) ano.

3.2. Cada membro terá sua participação avaliada e aprovada por 12 (doze) meses, sendo a renovação inerente à abertura de novo edital ou por convite e interesse da Diretoria Executiva da ABP.

4. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- i. Possuir conhecimento aprofundado na temática do Departamento;
- ii. Realizar pesquisas científicas;
- iii. Ser associado e estar adimplente com a ABP e sua Federada ou Núcleo;
- iv. Possuir tempo de experiência na área do Departamento (mínimo de 05 anos);
- v. Preencher o [formulário](#) com endereço do currículo Lattes ou Orcid e o H-Index e informar breve resumo com informações de experiência e dedicação na atividade do Departamento;
- vi. Enviar declaração de conflitos de interesse, incluindo vínculos públicos e privados.



Edital nº 003 de 05 de dezembro de 2024
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA ABP 2025

5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- i. Enviar no início do ano o plano de atividades para o Departamento;
- ii. Produção científica na temática (*Capítulos de Livros, artigos científicos para revista BJP e RDP*).
- iii. Trabalhar contra o estigma e o preconceito e democratizar o conhecimento da Psiquiatria;
- iv. Apoiar todas as campanhas da ABP;
- v. Realizar reuniões periódicas desde o mês da designação até outubro. Devem se reunir ordinariamente uma vez por mês;
- vi. Ministrando aulas para as atividades da ABP (*PEC online, Cursos, ABP WEB, ABP TV etc.*).
- vii. Registrar em atas os trabalhos desenvolvidos pelo Departamento (*Detalhes das Reuniões, pareceres etc.*);
- viii. Fornecer pareceres quando solicitados pela Presidência e pela Diretoria da ABP (*Respeitando os prazos dados pela secretaria*);
- ix. Utilizar o e-mail associativo da ABP: @abp.org.br em suas comunicações: (benefício gratuito e exclusivo para associado Psiquiatra Titular; Psiquiatra Titular Jubilado; Psiquiatra Titular Sênior; Psiquiatra Titular Sênior Jubilado; Psiquiatra Efetivo; Psiquiatra Efetivo Jubilado);
- x. Participar da programação do Congresso Brasileiro dos Departamentos e Comissões da ABP – CBDC – Online.

6. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

- 6.1.** O período de inscrição será de **05 de dezembro de 2024 a 31 janeiro de 2025**.
- 6.2.** O **formulário** para inscrição deverá, obrigatoriamente, ser preenchido para efetivação da inscrição em nosso banco de dados.
- 6.3.** O resultado dos candidatos aprovados ou não aprovados serão enviados durante o mês de **fevereiro**, após a avaliação da Diretoria Executiva da ABP.
- 6.4.** Não serão divulgados resultados por telefone ou por qualquer outro meio. Os candidatos receberão e-mail com informação se foram ou não aprovados, sendo utilizado para resposta o mesmo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.
- 6.5.** O ofício de designação do Departamento será enviado após o cumprimento do item 6.3 acima após decisão da composição do departamento pela Diretoria da ABP



Edital nº 003 de 05 de dezembro de 2024
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA ABP 2025

(Ficará a critério da Diretoria Executiva da ABP estabelecer o número máximo de membros no Departamento).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em (03) três etapas:

- 1ª Inscrições;
- 2ª Análise curricular;
- 3º Resultado;

7.2. Os candidatos que apresentarem as competências mais aderentes ao perfil da vaga serão selecionados para o Departamento.

8. DOS BENEFÍCIOS PARA DEPARTAMENTOS REGULARES

- i.** Certificado de participação no Departamento emitido e enviado no final do ano;
- ii.** Divulgação da composição dos membros do Departamento no site da ABP;
- iii.** Ser indicado por meio da Presidência ou Diretoria Executiva para representar à ABP na temática do Departamento, frente Audiências Públicas, Reuniões Governamentais e Institucionais, Palestras etc.;
- iv.** Concessão de Bolsa de inscrição integral para o XLII Congresso Brasileiro de Psiquiatria – CBP 2025;
- v.** Ser indicado por meio da Presidência ou Diretoria Executiva para representar à ABP na temática do Departamento em entrevistas para os meios de comunicação, via Rádio, TV, Podcasts, Telejornais etc.;
- vi.** Desenvolver o marketing pessoal e aprimoramento da imagem;
- vii.** Ampliar os contatos profissionais (networking);
- viii.** Estar atualizado dos principais estudos científicos e eventos na área da Psiquiatria;
- ix.** Obtenção de maior prestígio profissional e social pela ABP;
- x.** Potencializar a imagem, valorizando a carreira profissional, na medida em que desenvolver trabalhos em prol da ABP e Departamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Diretoria da ABP poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de inscrição do associado.

9.2. Os associados não pertencentes à Diretoria Plena só poderão participar de um departamento.



Edital nº 003 de 05 de dezembro de 2024
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DA ABP 2025

9.3. Os membros dos Departamentos exercerão suas atividades de forma voluntária, sem qualquer remuneração.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

9.5. Não serão aceitos pedidos de inscrições fora do prazo, somente em casos excepcionais autorizados pela Diretoria Executiva da ABP.

9.6. A ABP é soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024.

José Hamilton Maciel Silva Filho
Diretor Financeiro Adjunto

Miriam Elza Gorender
Diretora Secretária
Adjunta

Claudio Meneghello Martins
Vice-Presidente

Maria de Fátima Viana de Vasconcellos
Diretora Financeira

Sérgio Tamai
Diretor Secretário

Antônio Geraldo da Silva
Presidente